

LEI Nº 8.781, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006, as providências que se seguem.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, constante da Lei nº 8.627, de 29 de dezembro de 2006, o projeto "Desenvolver a cadeia produtiva da soja" para dar andamento às ações do FACS, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução da presente lei, no valor de R\$ 3.644.047,79 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), correrão a conta da anulação de parte do projeto 1820 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, distribuídos nas seguintes regiões: Região I - Noroeste I R\$ 339.869,42; Região II - Norte R\$ 340.441,57; Região III - Nordeste R\$ 340.441,57; Região IV - Leste R\$ 499.376,77; Região VII - Sudoeste R\$ 408.528,55; Região VIII - Oeste R\$ 12.488,15; Região IX - Centro Oeste R\$ 339.964,71; Região X - Centro R\$ 339.964,71; Região XI - Noroeste II R\$ 339.964,71 - Região XII R\$ 408.008,99 - Centro Norte; e no Projeto 1821 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS DE EDIFICAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA, distribuídos nas seguintes regiões: Região I Noroeste R\$ 25.000,00; Região II - Norte R\$ 25.000,00; Região III - Nordeste R\$ 25.000,00; Região IV - Leste R\$ 25.000,00; Região V - Sudeste R\$ 25.000,00; Região VII - Sudoeste R\$ 25.000,00; Região VIII - Oeste R\$ 25.000,00; Região IX - Centro Oeste R\$ 25.000,00; Região X - Centro R\$ 25.000,00 - Região XI - Noroeste I R\$ 25.000,00; Região XII- Centro Norte R\$ 25.000,00, conforme o programa de trabalho demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

12.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

E		MOD TOTAL	PESSOAL E	JUROS ENC.	OUTRAS DESP.	INVEST.	INVERSÕES	AMC DA
PROGRAMA DE TRABALHO		ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES		FINANCEIRAS	DÍVIA	
20	AGRICULTURA							
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL							
20.601.187	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA							
OBJ. PGM	PROMOVER AÇÕES DE APOIO AO FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS EXISTENTES E EMERGENTES C/INCREMENTO NA QUALIDADE E COMPETITIVIDADE DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA, DIVERSIFICANDO E AMPLIANDO A ECONOMIA AGRÍCOLA ESTADUAL							
20.601.187.3855	DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA SOJA							
	FINANCIAR PROJETOS VOLTADOS A ORGANIZAÇÃO E							

OBJ.ESPECÍFICO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DA SOJA

9900	ESTADO	F 50	3.644.048,15	3.644.048,15
PRODUTO	PROJETOS APOIADOS 02			
	NUMERO 2			
	TOTAL FISCAL	13	3.644.048,15	3.644.048,15
	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL 14		
	TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	15		

ANEXO II - ANULAÇÃO

27.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PROGRAMA DE
TRABALHO

	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD. TOTAL	PESSOAL	JUROS	OUTRAS	INVEST.	INVERSÕES	/
				E	ENC.	DESP.			
					ENC. DA	CORRENTES		FINANCEIRAS	[
					SOCIAIS	DÍVIDA			
26	TRANSPORTE								
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA								
26.451.072	OBRAS PÚBLICAS								
OBJ.PROG	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR EDIF. PÚBLICAS								
264.510.721.820	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS								
OBJ.ESPECIF.	OFERECER BOAS CONDIÇÕES DE TRABALHO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS.								
PRODUTO									
0100	REGIÃO I- NOROESTE I	F 90	339.868,42			11.411,55	328.456,87		
0200	REGIÃO II- NORTE	F 90	340.441,57			10.884,70	329.556,87		
0300	REGIÃO III- NORDESTE	F 90	340.441,57			10.884,70	329.556,87		
0400	REGIÃO IV- LESTE	F 90	499.376,77			85.347,16	414.029,61		
0700	REGIÃO VII- SUDOESTE	F 90	408.528,55			13.060,31	395.468,24		
0800	REGIÃO VIII-OESTE	F 90	12.488,15			12.488,15	0,00		
0900	REGIÃO IX- CENTRO OESTE	F 90	339.964,71			10.407,84	329.556,87		

1000	REGIÃO X- CENTRO	F 90	339.964,71	10.407,84	329.556,87
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II	F 90	339.964,71	10.407,84	329.556,87
1200	REGIÃO XII- CENTRO NORTE	F 90	408.008,99	12.490,24	395.518,75
	TOTAL FISCAL	13	3.369.048,15	187.790,33	3.181.257,82
	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL 14			
	TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	15			

ANEXO II - ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

ESPECIFICAÇÃO		E MOD. TOTAL		PESSOAL	JUROS	OUTRAS	INVEST.	INVERSÕES
				E	ENC.	DESP.		
					ENC. SOCIAIS	DA DÍVIDA	CORRENTES	FINANCEIRAS
26	TRANSPORTE							
26.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA							
26.451.072	OBRAS PÚBLICAS							
OBJ.PROG	CONSTRUIR, AMPLIAR E RERFORMAR EDIF. PÚBLICAS							
26.451.072.1821	ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DE EDIFICACOES E INFRA-ESTRUTURA							
OBJ.ESPECIF.	FORNECER SUPORTE TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EDFICAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA							
PRODUTO								
0100	REGIÃO I- NOROESTE I	F 90	25.000,00				25.000,00	
0200	REGIÃO II- NORTE	F 90	25.000,00				25.000,00	
0300	REGIÃO III- NORDESTE	F 90	25.000,00				25.000,00	
0400	REGIÃO IV- LESTE	F 90	25.000,00				25.000,00	
0500	REGIÃO V-SUDESTE	F 90	25.000,00				25.000,00	
0700	REGIÃO VII- SUDOESTE	F 90	25.000,00				25.000,00	
0800	REGIÃO VIII-OESTE	F 90	25.000,00				25.000,00	
0900	REGIÃO IX- CENTRO OESTE	F 90	25.000,00				25.000,00	
1000	REGIÃO X- CENTRO	F 90	25.000,00				25.000,00	
1100	REGIÃO XI - NOROESTE II	F 90	25.000,00				25.000,00	

1200	REGIÃO XII- CENTRO NORTE	F 90	25.000,00	25.000,00
	TOTAL FISCAL	13	275.000,00	275.000,00
	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL 14		
	TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL	15		

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 428b2e2c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar